



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em 12 de Dezembro

de 1974

ASSUNTO:

LEI Nº 499 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre doação de Bens Patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Jambéiro

ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte LEI :

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Vila Vicentina - Sociedade São Vicente de Paulo de Jambéiro, nos termos do Artº 63, inciso II letra a do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9 de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios), os Bens Patrimoniais relacionados abaixo, julgados inservíveis para a Administração Municipal :

1. Um Ônibus, marca Chevrolet, ano 1951, nº FEA 227111
2. Uma perua, marca Ford, ano 1960, nº FLOAACSB 23808
3. Uma ambulância, marca Ford F-1, ano 1948 (desmontada)
4. Treze pneus de motoniveladora (gastos)
5. Oito pneus de caminhão (gastos)
6. Uma máquina de escrever, marca Remington, nº 2-41024
7. Uma máquina de escrever, marca Remington - Especial nº 151525

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO - SP

Assinado
Antônio Santiago da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 12 de dezembro de 1974.

Assinado
SECRETÁRIO "AD-HOC"